

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2019 – ASCAL/PRES/NOVACAP: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020 - DJ/NOVACAP, CELEBRADA EM 14/10/2020, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA CEJEN ENGENHARIA LTDA.

LOTE 03 e 06

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, neste ato denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, e por seu Diretor de Edificações, **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CEJEN ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rua Ângelo Marqueto nº 3.032, Bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.265-210, inscrita no CNPJ sob o nº 79.540.670/0001-50, neste ato representada pelo Senhor **CECILIANO JOSÉ ENNES NETO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI nº: 736.179-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 169.935.279-87, residente e domiciliado em Curitiba/PA, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [33300706](#) p.12), resolvem por meio deste Termo, **CANCELAR** a referida Ata de Registro de Preços, tendo em vista os motivos apresentados na Carta nº 19/2021 - NOVACAP/PRES/DE (Doc. SEI/GDF nº [54959415](#)) e na correspondência exarada pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº [57768972](#)), o Voto da Senhora Diretora de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [59870035](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [59873575](#)), e o Despacho - NOVACAP/PRES/DE (Doc. SEI/GDF nº [60285679](#)), constantes do **PROCESSO SEI/GDF Nº 00112-00030111/2020-62**, vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, Lei nº 13.303, de 2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo, é o **CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 031/2020-DJ/NOVACAP**, no valor de **R\$ 7.859.019,34 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil dezenove reais e trinta e quatro centavos)**, referentes aos **Lotes 3 e 6** (Doc. SEI/GDF nº [50416602](#)), com validade até **14/10/2021**, oriunda do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 016/2019-ASCAL/PRES, conforme Edital (Doc. SEI/GDF nº [50986521](#)), o qual foi homologado por meio da Decisão da Diretoria Executiva - Sessão nº 4.494ª, realizada em 03 de abril de 2020 (Doc. SEI/GDF nº [50415775](#)), para a execução de bases em concreto para implantação de Multi-exercitadores, de Academias Universais ao Ar Livre e de Pontos de Encontros Comunitários - PEC's em vários locais do Distrito Federal, Lotes: 03 e 06 constante do Processo SEI/GDF nº [00112-00024192/2019-28](#) conforme quadro abaixo:

1.2. CANCELA-SE a **Ata de Registro de Preços nº 031/2020-DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [50416602](#)).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Elegem as partes o Foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas do presente Contrato, se esgotadas as vias amigáveis.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

CEJEN ENGENHARIA LTDA:

CECILIANO JOSÉ ENNES NETO



Documento assinado eletronicamente por **CECILIANO JOSE ENNES NETO, Usuário Externo**, em 10/05/2021, às 17:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/05/2021, às 17:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/05/2021, às 18:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=60578492 código CRC= **9EDEF478**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00030111/2020-62

Doc. SEI/GDF 60578492

Criado por [84000735906](#), versão 21 por [84000749508](#) em 04/05/2021 15:23:45.